

DECRETO N. DE 17.843, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.320, de 16 de dezembro de 2016, que "Regulamenta a Promoção e Progressão de que tratam as Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando as disposições contidas no artigo 13 da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências." e Lei Complementar n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências.";

Considerando o disposto no Decreto n. 17.320, de 16 de dezembro de 2016;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 49.419/18;


DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 15 do Decreto n. 17.320, de 16 de dezembro de 2016, que que "Regulamenta a Promoção e Progressão de que tratam as Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Fica o grupo ocupacional definido da forma que segue:

I - cargos pertencentes ao Quadro Geral – Anexo I, das Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 2011:

Grupos Ocupacionais	Cargos do Quadro Geral
GO 1	Agente de Serviços Gerais
GO 2	Agente Operacional
GO 3	Agente Educador
GO 4	Assistente em Gestão Municipal
GO 5	Assistente Técnico em Saúde; Técnico em Radiologia
GO 6	Assistente Técnico Municipal
GO 7	Analista em Gestão Municipal
GO 8	Analista em Saúde
GO 9	Analista Técnico

A


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Grupos Ocupacionais	Cargos do Quadro Geral
GO 10	Auditor Tributário Municipal
GO 11	Fiscal de Postura e Estética Urbana
GO 12	Dentista
GO 13	Procurador
GO 14	Médico
GO 15	Professor I; Professor II

II - cargos pertencentes ao Quadro Suplementar da Lei Complementar n. 453, de 2011:

Grupos Ocupacionais	Cargos do Quadro Suplementar
GO 1	Auxiliar de Serviços Gerais;
GO 2	Motorista
GO 3	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
GO 4	Agente Administrativo I; Secretário Júnior; Secretário Sênior
GO 10	Fiscal Tributário
GO 11	Agente Fiscal de Postura e Estética Urbana

Art. 2º Fica revogado o artigo 8º do Decreto n. 17.320, de 2016.

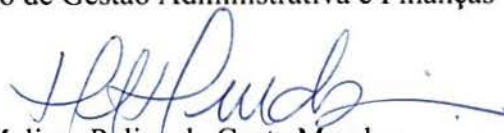
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de junho de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

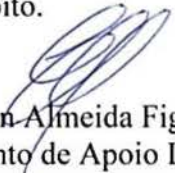

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo